



# PODER LEGISLATIVO

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO N.º 11, DE 1983

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, inciso III, alínea "a" e o artigo 27, "caput", da III Consolidação do Regimento Interno, e de conformidade com as indicações dos Senhores Líderes de Bancadas, nomeia os Senhores Deputados abaixo para comporem a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente, criada pela Resolução n.º 639, de 1.º de junho de 1983, nas sessões legislativas de 1983 e 1984:

P.M.D.B.

**Membros Efetivos**

Deputado Aloysio Nunes Ferreira Filho  
Deputado Walter Lazzarini

**Substitutos**

Deputado Rubens Lara  
Deputado Paulo Kobayashi

P.D.S.

**Membro Efetivo**

Deputado Walter Lemes Soares

**Substituto**

Deputado Maurício Najar

P.T.B.

**Membro Efetivo**

Deputado Vicente Botta

**Substituto**

Deputado Hélio Furian

P.T.

**Membro Efetivo**

Deputado Geraldo Augusto de Siqueira Filho

**Substituto**

Deputado Marcos Aurélio Ribeiro

Assembleia Legislativa, em 17 de junho de 1983.

a) NÉFI TALES, Presidente

OFÍCIO

Senhor Presidente

Nos termos e para os fins dos artigos 26 e 27 da Consolidação do Regimento Interno, indico a Vossa Excelência os nobres Deputados Aloysio Nunes Ferreira Filho e Walter Lazzarini para comporem, como membros titulares, a Comissão Permanente do Meio Ambiente, e os nobres Deputados Rubens Lara e Paulo Kobayashi para que a integrem na qualidade de membros substitutos.

Proponho, ainda, que as vagas a que se refere o § 2.º do artigo 26 do Regimento sejam destinadas ao PT e ao PTB, de forma a assegurar-lhes a participação na Comissão.

Sala das Sessões, em

a) Luiz Máximo, P.M.D.B

OFÍCIO

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 79 da III Consolidação do Regimento Interno, indico os nobres Deputados abaixo para comporem a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente.

**Membro Efetivo**

Deputado Walter Lemes Soares

**Membro Substituto**

Deputado Maurício Najar

São Paulo, em 16 de junho de 1983.

a) Fauze Carlos, Líder do PDS

Senhor Presidente

Indico, nos termos regimentais, os nobres Deputados Vicente Botta e Hélio Furian, respectivamente como membros efetivo e substituto, para integrarem a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente a ser constituída em virtude da aprovação do Projeto de Resolução n.º 2, de 1983.

Gabinete da Liderança, em 10-6-83.

a) Augusto Toscano, Líder do PTB

OFÍCIO

Senhor Presidente,

Indicamos, nos termos do artigo 27 da III Consolidação do Regimento Interno desta Casa, para compor a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente, criada pela Resolução n.º 639, de 1.º de junho de 1983, os seguintes Deputados:

**Membro Efetivo**

Geraldo Augusto de Siqueira Filho

**Substituto**

Marcos Aurélio Ribeiro

Liderança do PT, em

a) Marcos Aurélio Ribeiro

**EXPEDIENTE**

Da 102.ª Sessão Ordinária, da 1.ª Sessão Legislativa, da 10.ª Legislatura, realizada em 20-6-83

**OFÍCIOS****DE SECRETARIAS DE ESTADO**

N.º 9/83 — De Governo para Assuntos Políticos, encaminhando cópia do ofício do Secretário de Estado de Negócios de Esporte e Turismo referente ao PL que objetiva transformar em Estância Turística o Município de Guareí.

N.º 10/83 — De Governo para Assuntos Políticos, encaminhando cópia do ofício do Secretário de Estado de Negócios de Esporte e Turismo referente ao PL que objetiva transformar em Estância Turística o Município de Santa Cruz da Conceição.

N.º 11/83 — De Governo para Assuntos Políticos, encaminhando cópia do ofício do Secretário de Estado de Negócios de Esporte e Turismo referente ao PL que objetiva transformar em Estância Turística o Município de Brodowski.

N.º 12/83 — De Governo para Assuntos Políticos, encaminhando cópia do ofício do Secretário de Estado de Negócios de Esporte e Turismo referente ao PL que objetiva transformar em Estância Turística o Município de Brotas.

N.º 13/83 — De Governo para Assuntos Políticos, encaminhando cópia do ofício do Secretário de Estado de Negócios de Esporte e Turismo referente ao PL que objetiva transformar em Estância Turística o Município de Jambeiro.

N.º 14/83 — De Governo para Assuntos Políticos, encaminhando cópia do ofício do Secretário de Estado de Negócios de Esporte e Turismo referente ao PL que objetiva transformar em Estância Turística o Município de Lagoinha.

N.º 15/83 — De Governo para Assuntos Políticos, encaminhando cópia do ofício do Secretário de Estado de Negócios de Esporte e Turismo referente ao PL que objetiva transformar em Estância Turística o Município de Ibitinga.

N.º 16/83 — De Governo para Assuntos Políticos, encaminhando cópia do ofício do Secretário de Estado de Negócios de Esporte e Turismo referente ao PL que objetiva transformar em Estância Turística o Município de Silveiras.

N.º 17/83 — De Governo para Assuntos Políticos, encaminhando cópia do ofício do Secretário de Estado de Negócios de Esporte e Turismo referente ao PL que objetiva transformar em Estância Turística o Município de Redenção da Serra.

**DE CÂMARAS MUNICIPAIS**

N.º 06-83-14 — De Jundiá, encaminhando cópia de Moção de apoio à reinvidicação dos servidores públicos federais de reestudo do percentual de ajuste que lhes foi concedido.

N.º 330/83 — De Amparo, encaminhando cópia do Requerimento n.º 152, que solicita a intercessão dos deputados do PMDB e do Presidente da Casa, junto do Presidente do BNH e ao Ministro do Interior, no sentido de que os índices de reajuste das prestações da casa própria sejam compatíveis com o real poder aquisitivo do brasileiro.

N.º 188/83 — De Francisco Morato, encaminhando cópia do Requerimento n.º 36/83, que solicita da Assembleia Legislativa providências junto ao Executivo no sentido de que esse encaminhe PL autorizando às Câmaras Municipais do Estado o recolhimento, em atraso das contribuições ao IPESP, de seus vereadores.

N.º 662/83 — De Mauá, encaminhando cópia do Requerimento n.º 55/83, de congratulações aos autores e subscritores da CEI-Transporte.

**INDICAÇÕES****DO DEPUTADO KOYU IHA**

N.º 913, de 1983 — Indica ao Executivo o restabelecimento da linha ferroviária entre Santos e Juquiá.

**DO DEPUTADO EDINHO ARAÚJO**

N.º 914, de 1983 — Indica ao Executivo a criação e instalação de um "terminal graneleiro", em Santa Fé do Sul.

N.º 915, de 1983 — Indica ao Executivo providências objetivando: I — que seja instituída gratuidade no ensino superior somente para estudantes que comprovem insuficiência de recursos. II — que para os demais seja instituída contribuição financeira proporcional ao seu poder aquisitivo. III — que os recursos provenientes do pagamento nas universidades oficiais sejam destinados à concessão de bolsas de estudos para estudantes admitidos em faculdades particulares, desde que demonstrem aproveitamento escolar.

**DO DEPUTADO FERNANDO LEÇA**

N.º 916, de 1983 — Indica ao Executivo a pavimentação asfáltica do trecho rodoviário que liga o município de Socorro, em São Paulo, ao de Bueno Brandão, em Minas Gerais.

**DO DEPUTADO SYLVIO MARTINI**

N.º 917, de 1983 — Indica ao Executivo a implantação de rede telefônica nos locais de difícil acesso, principalmente nas zonas rurais.

**DO DEPUTADO ARY KARA**

N.º 918, de 1983 — Indica ao Executivo providências objetivando a destinação de recursos à Universidade de Taubaté, para a criação e implantação da Faculdade de Medicina Veterinária.

N.º 919, de 1983 — Indica ao Executivo providências visando a instalação de Escritório das Centrais Elétricas de São Paulo — CESP, em Taubaté.

**DO DEPUTADO LUIS FURLAN**

N.º 920, de 1983 — Indica ao Executivo providências visando a elevação do limite mínimo de consumo de água de 15.000 litros para 25.000 litros por mês, e a redução da taxa de esgoto em Taubaté.

**REQUERIMENTOS****REQUERIMENTO N.º 840, DE 1983**

Requeremos, nos termos regimentais, se digne a douta Presidência desta Casa encaminhar ofício ao ilustre Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo solicitando cópia do parecer e respectiva decisão, bem assim, outros documentos relativos à viagem efetuada pelo Ex-Governador Paulo Salim Maluf ao Japão, em fins de 1981.

**Justificativa**

Toda a imprensa noticiou, com minudências, os termos do judicioso parecer do Conselheiro Relator, no E. Tribunal de Contas do Estado, Dr. Orlando Zancaner, a respeito das despesas efetuadas pelo ex-Governador Paulo Salim Maluf quando de sua viagem e comitiva ao Japão, em fins de 1981.

Pelo relatório apresentado, as despesas, no caso, foram consideradas, em grande parte, ilegais com a consequente declaração de responsabilidade daquele ex-Governador e de seu ex-Chefe da Casa Civil, Calim Eid.

Aquela viagem, cujas despesas foram tidas, também, como exorbitantes, desnecessárias e danosas ao tesouro do Estado dá bem a medida do sistema de governo passado onde não se fazia distinção entre a Fazenda Pública e a particular, tudo propiciando o esbanjamento às custas do dinheiro do sofrido povo de São Paulo.

Esses fatos não podem, todavia, vir a público apenas pelo noticiário da imprensa. E nesta Casa, que tem o dever impostergável de julgar as contas do Governador, que a matéria deve e precisa ser examinada e discutida sob todos os aspectos, com base na documentação que instrui o processo respectivo, no E. Tribunal de Contas, que é também, órgão auxiliar deste Poder Legislativo.

Não pode esta Assembleia, composta de representantes do Povo, cujo salário foi dilapidado sem escrúpulos e sem respeito a esse nosso Povo, ficar à margem na apreciação direta dos documentos relativos à nababesca viagem que extrapou a licença concedida por esta Casa, na ocasião.

Essa afronta que se fez ao Povo de São Paulo não pode e não deve, sob pena de macularmos a nossa representação, ficar oculta ou simplesmente insinuada. Precisa, isto sim, ser conhecida em toda a sua extensão. E é, nesta Casa, que se há de centrar a condenação mais veemente daqueles fatos, só justificáveis, no desrespeito aos que trabalham e vivem honestamente nesta terra e, acima de tudo, na megalomania de um ex-Governador de triste memória.

Sala das Sessões, em 16-6-83

a) José Yunes

**REQUERIMENTO N.º 841, DE 1983**

Requeremos, nos termos do artigo 7.º, inciso VI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 170 da III Consolidação do Regimento Interno desta Casa, se digne a douta Mesa oficial ao Sr. Governador do Estado no sentido de que sejam prestadas as seguintes informações sobre o pa-

trimônio da Universidade de São Paulo, oriundo de herança vacante:

1) De quantos imóveis urbanos e rurais, oriundos de herança vacante, a Universidade de São Paulo é proprietária?  
2) Onde estão localizados esses imóveis?  
3) Quais as características físicas de cada um desses imóveis?

a) tipo?  
b) dimensões?  
c) estado de conservação?  
d) condições de "habite-se"?  
4) Quantos e quais desses imóveis se encontram atualmente desocupados?  
5) Quantos e quais desses imóveis estão atualmente ocupados pela própria Universidade?

a) por quais órgãos?  
6) Quantos e quais desses imóveis estão alugados, cedidos ou ocupados por terceiros?  
a) quem são os locatários ou ocupantes?  
b) qual o valor de cada aluguel?  
7) No caso das propriedades rurais, quantos e quais são produtivas?

a) o que produzem?  
b) qual é a quantidade da produção?  
c) qual tem sido o destino dessa produção?  
d) qual o valor monetário dessa produção?  
e) existe demonstrativo de balanço financeiro referente a alguma dessas propriedades rurais produtivas? Especificar.

**Justificativa**

E do conhecimento de todos que a questão da moradia para estudantes e funcionários da USP constitui-se num grave problema e tem estado na origem de muitos conflitos naquela Universidade.

No entanto, sabe-se que a Universidade de São Paulo é proprietária de imenso patrimônio, oriundo de herança vacante, supondo-se que possua mais de três mil (3.000) bens imóveis em todo o Estado.

Diante de tal contradição, e tendo em vista o Projeto de lei n.º 27 de 1980, de autoria do ilustre deputado Fernando Moraes, Autógrafo n.º 16.739 de 18 de maio de 1983, que dispõe sobre alienação de patrimônio da Universidade de São Paulo, destinando os recursos à construção e melhoria de moradias estudantis para os alunos de seus vários "campis", os esclarecimentos do Executivo Estadual se fazem necessários.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1983.

a) José Cicote

**REQUERIMENTO N.º 842, DE 1983**

Requeremos, nos termos do artigo 7.º, inciso VI da Constituição do Estado, combinado com o artigo 170 da III Consolidação do Regimento Interno desta Casa; se digne a douta Mesa desta Assembleia Legislativa oficial ao Chefe do Poder Executivo solicitando de Sua Excelência que preste a esta Casa as seguintes informações:

1.º) Quais as providências que Vossa Excelência tomará para apurar, responsabilizar e punir os militares agressores dos funcionários na Secretaria da Fazenda no dia 15-6-83?

2.º) Quais as providências que Vossa Excelência tomará para apurar responsabilizar e punir os militares agressores dos funcionários federais, estaduais e municipais na Praça da Sé?

3.º) Como o Estado pagará os danos na aparelhagem do som alugado a terceiros pela FEPASP?

4.º) Quem é o responsável pelas ordens de desmobilização dos movimentos e impedir as manifestações dos funcionários, usando a violência policial? E o governador? E o Secretário de Segurança? E o comandante da Polícia Militar?

5.º) Quem é o responsável pelas agressões aos parlamentares e pelo total desrespeito ao Poder Legislativo? E o governador? E o Secretário de Segurança? E o Comandante da Polícia Militar?

**Justificativa**

Na terça-feira, dia 14-6-83, um grupo de funcionários estaduais se manifestava na Secretaria da Fazenda pedindo adesão dos funcionários estaduais desta Secretaria ao seu movimento, por melhores salários e melhores condições de trabalho.